



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1911/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 033/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1804/2014.

RESOLVE:

CONCEDER à juíza ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, auxiliar fixa da 17ª Trabalho de Goiânia, 90 (noventa) dias de férias regulamentares, concernentes ao 1º e 2º períodos de 2014 e 1º período de 2015, para fruição, respectivamente, de 25 de abril a 24 de maio, 15 de agosto a 13 de setembro e 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2016

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 034/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5874/2014.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, titular da 4ª Vara do Trabalho Goiânia, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para gozo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, para fruição de 17 de fevereiro a 17 de março de 2016, com antecipação do pagamento da primeira parcela do 13º salário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 2 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Editais

Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 18 de fevereiro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 18 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da

justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 24 de fevereiro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 24 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Corregedor, em exercício, do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2016

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta no dia 04/02/2016, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente em exercício, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 024489/2015 (MA-086/2015), RESOLVEU, por unanimidade, no interesse do serviço, suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta em 04/02/2016, em virtude de sua participação na sessão de julgamento da Egrégia 2ª Turma, assegurado-lhe o direito de compensação desse dia, em época oportuna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Editais

Editais CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 01/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior dos cursos na área de Informática, para vaga em Itumbiara, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga especificada no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes dos cursos superiores na área de Informática, para vagas em Itumbiara. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores na área de Informática, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 15 a 22 de fevereiro de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga especificada no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
ITUMBIARA	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2016, das 16 às 18 horas, na ILES/ULBRA Itumbiara – Instituto Luterano de Ensino Superior, localizada na Av. Beira Rio, nº 1001, Bairro Nova Aurora, Itumbiara-GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota na prova de Português;
c) tiver maior idade.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 e das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”.

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “concurso.estagio@trt18.jus.br”.

Goiânia, 1º fevereiro de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação

(Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de informática.

Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.

Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.

Características dos principais processadores do mercado.

Arquitetura básica de Workstations.

Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.

Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.

Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.

Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

Características dos sistemas operacionais modernos.

Interoperação de sistemas operacionais.

Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

Sistemas de comunicação de dados.

Técnicas básicas de comunicação.

Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.

Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).

Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.

Tecnologia de redes locais e de longa distância.

Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

Conceito básico de segurança de redes de computadores.

Conceito básico de assinatura digital e autenticação.

Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria SGP/SM	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital SCR	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	2
Resolução	2
Resolução Administrativa	2
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	2
Edital	2
Edital CSE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6